INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 10 – Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural, Ação 2093: Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a possibilidade de implantação do **"PROGRAMA HORTA NOS BAIRROS"**, em parceria com a COPEL e SANEPAR, sob as área onde estão localizadas as Torres de Alta Tensão, nas seguintes localidades:

REGIÕES A SEREM ATENDIDAS PELO PROGRAMA: ASA NORTE, ASA SUL E GRANDE LAR PARANÁ.

"Asa Norte" a região abrangida pelos bairros contidos na Planta Geral do Perímetro Urbano do Município, situados na Região Norte do Município.

I - Jardins Copacabana I e II; II - Jardim Tomasi; III - Jardim Orly; IV - Jardim Voidelo; V - Vila Rio Grande; VI - Jardim Aurora; VII - Jardim Ana Elisa; VIII - Jardim Vitória; IX - Jardim John Kennedy; X - Jardim Horizonte; XI - Jardim Ione; XII - Vila Urupês; XIII - Jardins Santa Nilce I e II; XIV - Jardim Brasília; XV - Jardim Curitiba; XVI - Jardim Verdes Campos; XVII - Jardim Cidade Verde; XVIII - Jardim

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/ped5f66cb67137.

Primavera; XIX - Jardim Bandeirantes; XX - Jardim Alvorada; XXI - Conjunto Residencial Piacentini; XXII - Jardim Cidade Nova; XXIII - Jardins Cidade Alta I e II; XIV - Vila Rural Pedro Kloster Júnior; XV - Conjunto Habitacional Milton de Paula Walter.

“Asa Sul” a região abrangida pelos bairros contidos na Planta Geral do Perímetro Urbano do Município, situados na Região Sul do Município.

I -Jardim Araucária; II - Jardim Casali; III - Jardins Maia I e II; IV - Conjunto Residencial Capricórnio; V - Jardim Vitória Régia; VI - Parque São João; VII - Vila Guarujá; VIII - Vila Carolo; IX - Jardim Laura; X - Jardim Lourdes; XI - Jardim Country Club; XII - Jardim Gutierrez; XIII - Vila Teixeira; XIV - Jardim Flórida; XV - Jardim Shangri-lá; XVI - Jardins Flora I, II e III; XVII - Jardins Botânico I e II; XVIII-Jardim Residencial Isabela; XIX - Jardim Novo Centro; XX - Condomínio Rio do Campo.

“Denomina Grande Lar Paraná” a região composta pelos bairros contidos em planta Geral do Perímetro Urbano do Município.

I- Jardim Maria Barletta; II- São Luiz; III- Ipê; IV- Damasco; V- Fernando; VI- Paulino; VII- Vila Cândida; VIII- Lar Paraná; IX- Indianópolis; X- Pio XII; XI- Conj. Habitacional Milton Luís Pereira; XII- Conj. Habitacional Parque Verde; XIII- Conj. Habitacional Mendes; XIV- Parque Industrial Augusto Tezelli Filho; XV- Jardim Europa; XVI- Parque das Acácias; XVII- Conjunto Habitacional São Francisco de Assis; XVIII- Conjunto Habitacional Tancredo de Almeida Neves.

JUSTIFICATIVA: Esses espaços comunitários têm como objetivo fornecer ganhos para a comunidade, pois contribuem com a diminuição da pobreza, aumento de renda e segurança alimentar. Tudo isso por meio da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/ped5f66cb67137.

produção de alimentos saudáveis e através do trabalho voluntário, gerando também vantagens físicas, mentais e sociais;

As hortas integram a estratégia do município pra fortalecer a segurança alimentar, promover a geração de renda e proporcionar produtos de qualidade especialmente sob o aspecto nutricional;

As hortas comunitárias surgem como uma alternativa viável para comunidades em situação de vulnerabilidade social, pois se constituem em uma fonte importante de alimento para inúmeras famílias, além de melhorar a qualidade dos hábitos alimentares, promovendo saúde e bem-estar social, além de ser um ambiente no qual os moradores podem aprender, trocar experiências e socializar, também facilita o acesso a alimentos frescos e saudáveis.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
25/02/2025 10:19:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/02/2025 10:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/ped5f66cb67137.